



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

AUTOR: VEREADOR GLAYSON JOHNNY

Dá nova redação à alínea c, do item 18.3 e item 18.4, Anexo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia – MG, instituído pela Resolução nº 067, de 14 de junho de 2023.

O Vereador Glayson Johnny, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário a seguinte proposição:

Art. 1º Fica conferida nova redação à **alínea c, do item 18.3**, do Anexo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia – MG, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“18.3. a) histórico e reputação: trajetória de vida ou profissional ilibada, com reconhecimento público pela conduta ética, integridade e consistência na prestação de serviços ou realizações, especialmente aquelas que tenham sido, comprovadamente, amplamente exaltadas pela comunidade local, a qualquer tempo, seja pela prática de atos de heroísmo, bravura ou altruísmo, seja por contribuições de notório destaque que, por sua relevância e repercussão social, justifiquem o reconhecimento institucional pela Câmara Municipal de Santa Luzia.”

Art. 2º Fica conferida nova redação ao item 18.4, do Anexo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia – MG, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“18.4. Aprovada a Moção de Congratulações pelo Plenário, poderá ser entregue ao(os) homenageado(s) Diploma de Mérito emoldurado (quadro) e/ou heráldica própria, sob a forma de brasão, medalha e/ou insígnia

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes do Anexo I do Regimento Interno anteriormente vigente.

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 83603300320005390032003A0050665. Documento assinado digitalmente e confirmado art. 4º, II da Lei 63/2003/2020.



A presente proposta de alteração da alínea “c” do item 18.3 da Resolução tem por finalidade aprimorar os critérios de avaliação relacionados ao histórico e à reputação dos indicados, conferindo maior precisão e aderência à finalidade institucional das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Santa Luzia.

Nesse contexto, a alteração proposta visa contemplar, de maneira expressa, situações em que cidadãos ou instituições tenham sido amplamente exaltados pela comunidade luziense, seja em razão da prática de atos de heroísmo, bravura ou altruísmo, seja em decorrência de contribuições de notório destaque que tenham gerado forte repercussão social. Trata-se de valorizar não apenas o fazer, mas o reconhecimento coletivo desse fazer, elemento que legitima e reforça o papel do Poder Legislativo na outorga de homenagens.

Assim, a medida contribui para o aperfeiçoamento normativo, assegurando maior coerência, transparência e legitimidade ao processo de concessão de honrarias, alinhando-o às expectativas da sociedade e ao reconhecimento público daqueles que efetivamente se destacam no Município de Santa Luzia.

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Glaysen Johnny** em 22/04/2026 12:41

Checksum: **B8E2ADCD045B9D1C4E080DC46A32DA7DE39CD16DF7E585FACCC3A96FBBFD34D2**

Assinado eletronicamente por **Paulo Pretão** em 29/04/2026 11:12

Checksum: **4B77780785AE9667810FC3C5D6102B653EC432E693A3C490A95CAD2385120024**

Assinado eletronicamente por **Gedeon Maciel** em 04/05/2026 15:21

Checksum: **16BCE550E8A26CCCFEA80E8ED6F762777AD5DCA466AFAC64BF6F31B859129EFC**

